DIÁRIO — OFICIAL



PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO				
	DECRETO FINANCEIRO Nº 154/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR			
	DECRETO FINANCEIRO Nº 155/2024 - ARRE CRÉDITO SUPLEMENTAR			

DECRETO FINANCEIRO Nº 154/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



DECRETO Nº 154 DE 29 DE ABRIL DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais).**

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes

962.000,00

Total por Ação: 962.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 962.000,00

Total Suplementado: 962.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	962.000,00
Total	962.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL Prefeita Municipal CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 155/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

<u>DECRETO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>

DECRETO Nº 155 DE 29 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.34.00 / 15400000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de

2.000.000.00

2.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

2.000.000,00

Total Suplementado: 2.000.000.00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
Total	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL

Prefeita Municipal CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento:	155		Tipo: Decreto		
Tipo Alteração:	TENDÊNCIA	DE	DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Data Fundamento:	29/04/2024		Data Publicação: 29/04/2024		

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total Geral:	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2